



## Índice

Comissão Permanente de Licitação .....	2
<b>ATA DE SESSÃO</b> .....	2
<b>ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	2
Departamento de Recurso Humanos.....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA /DIV/PR Nº 011/2024</b> .....	3

## Comissão Permanente de Licitação

### ATA DE SESSÃO

#### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2024 Processo Administrativo nº 08/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Sala de Depósito do Arquivo Permanente (arquivo morto), anexa ao prédio da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 04/07/2024 às 08:00h, até 08/07/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da Sessão: Sra. EUDA SILVA CARNEIRO, Agente de Contratação, a Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO – Membro da equipe de apoio, a Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA – membro da equipe de apoio e o Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA – Membro da Equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 30/2024. DA SESSÃO: Na data de 11/07/2024, às 10:30hrs, teve início da sessão para continuidade da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA JKS ALVES & CIA LTDA 14.092.200/0001-26 NÃO IDENTIFICADO NÃO IDENTIFICADA IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 46.482.013/001-45 PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR EPP CMA EMPREENDIMENTOS LTDA 42.731.815/0001-90 CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA ME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1º Colocado CMA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 115.141,64 DESCLASSIFICAÇÃO: Após análise, as propostas das empresas: IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta com valor total R\$ 117.567, 88 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e JKS Alves e CIA LTDA, proposta com valor total de R\$ 116.253,07 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos) foram desclassificadas, considerando que o envio das propostas não atendeu o item 3 do Edital, as propostas foram protocoladas na Câmara Municipal, e seu envio deveria ser por meio do correio eletrônico. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que a proposta está compatível com a realidade do mercado, conforme consta na planilha orçamentária do projeto básico deste processo de contratação, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Foram recebidas propostas de forma presencial das empresas: IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta com valor total R\$ 117.567, 88 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e JKS Alves e CIA LTDA, proposta com valor total de R\$ 116.253,07 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos). RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Através de tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo menor que o orçamento proposto, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e Projeto Básico. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério

do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/07/2024, às 10:48hrs. Sra. EUDA SILVA CARNEIRO Agente de Contratação Sra. JANIELZA CORREA COSTA RIBEIRO Membro da Equipe de Apoio Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA Membro da Equipe de Apoio Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: myiybpdknh20240711190752

## Departamento de Recurso Humanos

### PORTARIA

#### PORTARIA /DIV/PR Nº 011/2024

De 11 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 80 da lei 1.593/2015 e art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. RESOLVE Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora RENATA LOPES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 018.217.063-23, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: cohtiopeqen20240711120706



**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Imperatriz

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

